

JUSTIFICATIVA
PL 0257/2013

As Casas de Mediação de Conflitos, existentes em cada uma das Subprefeituras da cidade, é um importante serviço prestado pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana, por meio da Guarda Civil Metropolitana, que visa estimular as pessoas em situação de conflito à busca de resolução pacífica para os desentendimentos.

Essa fundamental tarefa de mediação é desempenhada por integrantes da Guarda Civil Metropolitana, os quais foram especialmente treinados pelo CFSU - Centro de Formação em Segurança Urbana para o desempenho dessa função (atualmente existem 214 mediadores capacitados). O resultado é a garantia de um ambiente seguro e justo onde as pessoas envolvidas participam ativamente do processo de resolução de seus próprios problemas por meio do diálogo.

Assim, nada mais justo do que apresentarmos a presente proposição, que autoriza o Poder Executivo a instituir uma gratificação pecuniária a esses servidores e servidoras da Guarda Civil Metropolitana que, além de suas funções normais, são responsáveis pela realização dessa tarefa de mediação de conflitos, retribuindo e valorizando esse excelente trabalho.

Dessa forma, considerando que a presente proposição se reveste de grande relevância para a nossa valorosa Guarda Civil Metropolitana, conto com o apoio de meus Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.